

Edits



DIAS D'ÁVILA PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Dispõe sobre a realização do rateio de natureza indenizatória referente ao pagamento dos precatórios do FUNDEF entre 1997 a 2006 no Município de Dias d'Ávila/Bahia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA**, Estado da Bahia, Senhor Alberto Pereira Castro, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pela Sra. Secretária Jeane Alves Cruz, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, comunicam aos interessados que realizará procedimento de recebimento de documentos e habilitação dos beneficiários dos valores incontroversos do PRECATÓRIO DO FUNDEF, nos termos da legislação 14.113/2020 que sofreu alterações pela Lei 14.325/2022 e demais normas pertinentes e,

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.325/2022, que altera a Lei Federal nº 14.113/2020, que "*dispõe sobre a utilização dos recursos extraordinários recebidos pelos Estados, Distrito Federal e pelos Municípios em decorrência de decisões judiciais*";

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Lei nº 782/2024, de 16 de dezembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo do município de Dias D'Ávila a dispor dos recursos extraordinários provenientes dos precatórios do FUNDEF; e

CONSIDERANDO ainda, a ciência da Comissão de Acompanhamento para o levantamento de todos os dados de identificação dos beneficiários, tempo de serviço, carga horária, visando a elaboração da folha de pagamento suplementar, criada pelo Decreto nº 1939/2025, de 07 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **CONVOCADOS** todos os profissionais do Magistério da Educação Básica do município de Dias D'Ávila, ativos, inativos, pensionistas e sucessores de beneficiários, que desenvolveram funções de magistério entre os anos de 1997 a 2006, conforme a Lei Municipal n. 782/2024, regulamentado pelo Decreto n. 1939/2025, a fim de proceder sua habilitação para requerer o direito a perceber os créditos referentes ao rateio dos precatórios do FUNDEF.

Art. 2º - Atendendo ao que dispõe a Lei Federal nº 14.325/2022, que altera a Lei Federal nº 14.113/2020, e não obstante a Lei Municipal nº 782/2024, terão direito ao rateio do precatório do FUNDEF, os profissionais do magistério ativos, inativos, pensionistas e os herdeiros em caso de falecimento dos profissionais alcançados por este artigo, desde que comprovado efetivo exercício das funções do magistério na rede pública do município de Dias D'Ávila.

Parágrafo único. Os herdeiros deverão obedecer ao disposto no §4º, art. 4º, da Lei Municipal nº 782/2024, de 16 de dezembro de 2024.

DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 3º - O prazo para habilitação será de 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, iniciando-se a partir do primeiro dia útil subsequente da data de publicação deste edital.

Parágrafo Único - Durante o prazo de que trata o *caput*, será realizada a habilitação nominal dos profissionais do efetivo exercício do magistério entre 1997 a 2006, conforme preconizado pelo Decreto nº 1939/2025.

Art. 4º - O requerente deverá acessar o link: <https://forms.gle/TkS6vMBt9yGG1jxh6>, preencher as informações solicitadas e anexar o formulário de requerimento de habilitação devidamente preenchido (Anexo I do presente edital) e assinado, podendo ser assinado digitalmente através da plataforma gov.br ou certificado digital, bem como juntar os seguintes documentos:

I. Profissionais ativos:

- a) Documento pessoais: identificação com foto que contenha CPF;
- b) Historicidade funcional: contracheques OU portaria de nomeação OU contrato de prestação de serviços na atividade de magistério OU outros documentos comprobatórios;

II. Profissionais aposentados/temporários/contratados/inativos:

- a) Documento pessoais: identificação com foto que contenha CPF;
- b) Historicidade funcional: contracheque OU portaria de nomeação OU contrato de prestação de serviços na atividade de magistério OU outros documentos comprobatórios;

III. Pensionistas/herdeiros:

- a) Documentos pessoais do falecido (RG/CPF) e certidão de óbito;
- b) Historicidade funcional do falecido: contracheque OU portaria de nomeação OU contrato de prestação de serviços na atividade de magistério OU outros documentos comprobatórios;
- c) Documentos pessoais do declarante.

§1º Todos os requerentes supramencionados deverão apresentar documento que comprove a jornada de trabalho. Será considerado inapto o interessado que apresentar a documentação de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste edital.

§2º Para efeito de computação da jornada de trabalho, será considerado a carga horária que constar nos documentos comprobatórios do servidor.

Art. 5º - O requerimento, juntamente com os documentos citados no Art. 4º deste Edital, deverão ser enviados apenas pela plataforma Google Forms no link <https://forms.gle/TkS6vMBt9yGG1jxh6>.

Parágrafo Único – Em caso de dúvida relativa aos documentos enviados eletronicamente, serão solicitados os originais para critério de análises e comprovação dentro do prazo estipulado no Art. 3º deste edital.

DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 6º - A lista preliminar dos beneficiários será publicada em até 15 (quinze) dias úteis, após o encerramento do prazo de que trata o Artigo 3º.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 7º - A lista preliminar estará disponível no Diário Oficial da Prefeitura de Dias D'Ávila/BA através do endereço: <https://dom.imap.org.br/sites/Municipios/imprensaOficial.cfm?varCodigo=235> ou no site da Prefeitura www.diasdavila.ba.gov.br, opção Diário Oficial.

Art. 8º - Após a publicação da lista preliminar dos beneficiários, abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, que deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado a Secretaria Municipal de Educação de Dias d'Ávila, encerrado o prazo acima estabelecido, a Comissão de Acompanhamento, terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para conclusão da análise do eventual recurso para fins de composição da lista definitiva.

Art. 9º - A lista final dos beneficiários será publicada após o encerramento do prazo de análise de recurso referido no artigo anterior e estará disponível no diário oficial da Prefeitura de Dias D'Ávila.

Parágrafo único. Da lista final não caberá recurso administrativo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os interessados deverão conhecer o edital, além de se certificar de que preenchem os requisitos exigidos e analisar a viabilidade de participação no processo de habilitação.

Art. 11. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser feitos à Secretaria Municipal de Educação, mediante requerimento encaminhado através do e-mail: sec.seduc@diasdavila.ba.gov.br.

Art. 12. O presente edital deverá ser exposto em lugares de acesso ao público, sendo obrigatória sua afixação no mural da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e no portal transparência da Prefeitura de Dias D'Ávila/BA.

Art. 13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dias d'Ávila/BA, 09 de janeiro de 2025.

Alberto Pereira Castro

Prefeito

Jeane Alves Cruz

Secretária Municipal de Educação



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DO RATEIO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF
MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA/BA.

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Nome:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Contato:	Email:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS APRESENTADOS E ANEXADOS

- RG ou CNH contendo o CPF do beneficiário;
- Certidão de óbito (em caso beneficiário falecido);
- Sentença de decisão judicial de reintegração (em caso de reintegrado)
- CPF e RG (dos herdeiros no caso beneficiário falecido)
- Alvará judicial (em caso beneficiário falecido e se já possuir)
- Contracheques OU Contrato de prestação de serviços na atividade de magistério OU Portaria de nomeação
- Outros documentos comprobatórios: _____

PERÍODOS E FUNÇÕES REQUERIDAS

CARGO/FUNÇÃO EXERCIDA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TIPO DE DOCUMENTO

Dias d'Ávila/BA, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente